

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 00.743.065/0001-27.

NIRE 33300161899

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/02, a **LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Litel” ou “Companhia”) comunica que, em 19 de fevereiro de 2017, foi celebrado um novo acordo de acionistas da Valepar S.A. (“Valepar”), pela Litel Participações S.A., Litela Participações S.A., Bradespar S.A., Mitsui & Co., Ltd. e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR (“Acordo Valepar”), na qualidade de acionistas da Valepar, em conjunto denominados “Acionistas”, para vigorar somente após o término da vigência do atual Acordo de Acionistas da Valepar, ou seja, a partir de 10 de maio de 2017.

O Acordo Valepar, além das regras comuns relativas a voto e direito de preferência na aquisição de ações dos Acionistas, dispõe sobre a apresentação pelos acionistas de uma proposta à Vale S.A. (“Vale”) com o objetivo de viabilizar a listagem da Vale no segmento especial do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e a transformá-la em uma sociedade sem controle definido (“Proposta”). A Proposta tem caráter vinculante para os Acionistas, e fica sujeita à aprovação pelos órgãos societários da Companhia. Este Acordo Valepar tem prazo de 6 (seis) meses, a contar do início de sua vigência.

A Proposta descreve as etapas da operação (“Operação”), que consistem em:

- (i) Conversão voluntária das ações preferenciais classe A da Vale em ações ordinárias;
- (ii) Alteração do Estatuto Social da Vale para adequá-lo, tanto quanto possível, às regras do Novo Mercado até que se possa, de forma efetiva, listar a Vale neste segmento especial; e
- (iii) Incorporação da Valepar pela Vale com uma relação de substituição que contemple um acréscimo do número de ações detido pelos acionistas da Valepar de 10% (dez por cento) em relação à posição acionária atual da Valepar na Vale, e represente uma diluição de cerca de 3% (três por cento) da participação dos demais acionistas da Vale em seu capital social.

O saldo do ágio de R\$ 3.073 milhões registrado nas demonstrações financeiras da Valepar e a sua eventual futura utilização pela Vale não será objeto de capitalização em favor dos acionistas da Valepar, mas, sim, em proveito de todos os acionistas da Vale. A Valepar terá no momento da

incorporação caixa e equivalentes de caixa em montante suficiente para quitar integralmente seus passivos.

A implementação da Proposta está condicionada à (i) aprovação da Proposta, incluindo a incorporação da Valepar pela Vale, pelos órgãos societários da Valepar e da Vale; e, (ii) adesão de pelo menos 54,09% (cinquenta e quatro vírgula zero nove por cento) das ações preferenciais da classe A à conversão voluntária mencionada acima. Nas deliberações sobre a conversão voluntária de ações preferenciais da classe A em ações ordinárias da Vale e sobre a incorporação da Valepar nos termos propostos, a Valepar e os Acionistas não exercerão o seu direito de voto nas respectivas assembleias gerais de acionistas da Vale.

Na data da eficácia da incorporação da Valepar pela Vale, caso aprovada, os Acionistas celebrarão um novo acordo de acionistas (“Acordo Vale”), com vistas a conferir à Vale estabilidade e adequar a sua estrutura de governança corporativa durante o período de transição para sua nova estrutura societária sem controle definido. O Acordo Vale, cuja minuta constitui anexo ao Acordo Valepar, vinculará somente 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias de emissão da Vale, e vigorará até 09 de novembro de 2020, sem previsão de renovação.

Os Acionistas estarão obrigados a, durante o prazo de 06 (seis) meses, contados da data de início de vigência do Acordo Vale, não alienar, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, as ações de emissão da Vale que vierem a possuir em decorrência da implementação da Proposta (“Lock-Up”), ressalvadas a (i) transferência pelos Acionistas de ações da Vale para suas afiliadas e seus atuais acionistas, que não obstante permanecerão sujeitas ao Lock-Up e (ii) alienação das ações não vinculadas que possuíam anteriormente à incorporação da Valepar.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado devidamente informados sobre os próximos passos relativos à apreciação da Proposta pelos órgãos sociais da Valepar e da Vale.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2017

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.
Diretor Executivo de Relações com Investidores